



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Altera artigo 1º da lei 2.987, de 08 de agosto de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.161/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da lei 2.987, de 08 de agosto de 2007, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º - Ficam acrescentados empregos públicos ao Anexo I – Quadro de Empregos regidos pela CLT, de provimento por concurso público, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - criado pela lei 1.759, de 19/02/91, como segue:"

Quantidade	Nomenclatura	Referência
04	Auxiliar de Operação de Tratamento	07
01	Técnico de Segurança no Trabalho	13
15	Assentador de Tubos e Guias	08
05	Servente de Obras	05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2007.

Mariette Béla Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo